

PROJETO DE LEI Nº 096/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de **R\$ 14.619,00 (catorze mil seiscientos e dezenove reais)**, com as seguintes classificações:

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Gastos com Saúde acima dos 15%

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 107 – Assistência Médica à População

Projeto\Atividade: 2089 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Classificação: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Recurso: 4511 – Outros Programas - Custeio

R\$ 15,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Gastos com Saúde acima dos 15%

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 107 – Assistência Médica à População

Projeto\Atividade: 2089 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Classificação: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Recurso: 4001 – Outras Receitas Aplicadas em Saúde

R\$ 60,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Gastos com Saúde acima dos 15%

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 107 – Assistência Médica à População

Projeto\Atividade: 2089 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Classificação: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Recurso: 4500 – Atenção Básica – Custeio

R\$ 14.544,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS R\$ 14.619,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

a) Auxílios e Convênios R\$ 14.544,00

b) Excesso de arrecadação R\$ 75,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 14.619,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2022.

FÁBIO ALEX MERTZ - Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 096/2022.**

Marques de Souza, 21 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais para a Secretaria da Saúde .

A Secretaria da Saúde, preocupada com a expressiva procura por atendimento médico, psiquiátrico e psicológico na Unidade Sanitária, referente a quadros associados com o pós pandemia Covid-19, pretende realizar palestras e oficinas na área de saúde mental, com assuntos sobre depressão, ansiedade, estresse e pós-traumático.

Serão realizados encontros nas localidades de Bela Vista do Fão, Vasco Bandeira, Tamanduá, Linha Atalho, Picada May, Picada Serra, Centro e Linha Perau, com temas relacionados à pandemia pós-covid

Para desenvolver estas ações o município recebeu incentivo financeiro federal de custeio, do Ministério da Saúde, com base na Portaria nº 377/2022, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2.

Assim, solicitamos a Vossas Senhorias que analisem e aprovelem este projeto de lei, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador **RUDI HEID**,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade